



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO COM ABERTURA DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014-NGO, PARA SELEÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA FERNANDO GUILHON COM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM CBUQ, PERIMETRO ENTRE AVENIDA MARACANÃ E RUA 29 DE AGOSTO, FUNDAMENTADO PELA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às dez horas, na sala de reunião do NLCC da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, presentes os senhores: **Claudionor dos Santos Rocha – Presidente, Rosângela Júlia Coelho da Costa – Membro e Maria da Conceição Soares Miléo - Membro**, designados pela Portaria nº 001/2014-NGO, de dez de março de dois mil e quatorze. Reuniram-se para receber e julgar o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 004/2014-NGO, que tem como objeto EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA FERNANDO GUILHON COM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM CBUQ, PERIMETRO ENTRE AVENIDA MARACANÃ E RUA 29 DE AGOSTO, adquiriram o edital, através de DAM as empresas: **TERRAPLENA LTDA e SANENG – SANTARÉM ENGENHARIA LTDA**. O Sr. Presidente abriu a sessão procedendo o credenciamento do interessado. Fez-se presente a Empresa **SANENG – SANTARÉM ENGENHARIA LTDA**, CNPJ (MF) nº 10.238.160/0001-27, com endereço a Trav. Moraes Sarmiento, 799, Santarém - Pará – PA, neste ato representado pelo Sr. Carlos Eduardo Aires Mendonça, Carteira de Identidade nº 4.097 D/PA credenciado através de Carta Credencial, Contrato Social da empresa e declaração de proposta independente. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Sr. Presidente abriu a sessão com o recebimento do Envelope de nº 01 – Documentos de Habilitação, e de nº 02 – Proposta Financeira, devidamente lacrados, conforme determina o Edital. Em seguida, os envelopes foram rubricados pela Comissão, não encontrada irregularidade quanto à apresentação e inviolabilidade dos referidos invólucros. Dando prosseguimento a CEL passou a abertura do Envelope de nº 01 – Documentação de Habilitação. Aberto o envelope, a Comissão rubricou as documentações, passando em seguida à verificação da autenticidade da referida documentação. A empresa apresentou o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Santarém, com validade até primeiro de dezembro de dois mil e quatorze. A Comissão entende que a empresa apresentou todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica e financeira e qualificação técnica. Quanto às declarações, de igual forma foram exibidas. Foi verificada a autenticidade da documentação apresentada e constatado a sua regularidade. A CEL considera desta forma habilitada a empresa. Não havendo necessidade de prazo recursal e a empresa ter apresentado a termo de renúncia. A Comissão prossegue a condução da sessão com abertura do Envelope de nº 02 – Proposta de Preços da licitante. A CEL verificou que a Empresa apresentou o seguinte preço global: **SANENG – SANTARÉM ENGENHARIA LTDA**, R\$ 1.362.125,38 (Hum milhão trezentos sessenta dois mil cento vinte cinco reais e trinta oito centavos). Passa a Comissão análise dos preços unitários, no mapa de apuração. Considerando que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado local e estimado pela Divisão de Engenharia. A comissão reserva-se o direito de classificação dos preços em reunião fechada e será posteriormente comunicado a licitante a classificação e o resultado. Tendo em vista a necessidade de uma melhor análise quanto o conteúdo da proposta, dos preços unitários e global apresentado, decide encerrar a presente sessão para que a proposta da licitante seja encaminhada à Divisão de Engenharia da SEMINFRA/NGO para emissão de parecer técnico circunstanciado acerca da mesma. Perguntado ao licitante presente se esta tinha alguma objeção à deliberação da CEL, o representante manifestou-se que aguardará a deliberação da Divisão de Engenharia e CEL sobre a decisão de classificação. Nada mais havendo a tratar, às 10:25 (dez horas e vinte e cinco minutos), encerra a reunião, sendo lavrado a presente ata, que lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

Claudionor dos Santos Rocha
Presidente da CEL

Maria da Conceição Soares Miléo
Membro

Rosângela Júlia Coelho da Costa
Membro

Carlos Eduardo Aires de Mendonça
CREA nº 4.097 D/PA
SANENG – Santarém Engenharia Ltda.